



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1080

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 277/2021** – Empresa: Delta Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
- **Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 388/2021** – Empresa: Lincomfa Andrade Fontes.
- **Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 434/2021** – Empresa: Sirleide Lemos Chagas Andrade Ltda.
- **Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 456/2021** – Empresa: Willians Souza da Silva.
- **Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 518/2021** – Empresa: Delta Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Irenilda Cunha de Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça da Bandeira, 02 - Poções - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NWG0CEEJFK+TBMNYKRU1ZA

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2021

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 277/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Celsino Lima Schettini, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> Orleide Pacheco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.317.443/0001-05, com endereço comercial na Rua São José, nº 03, andar 2, sala 201, São Caetano, Itabuna, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Vagner Muchilin Caetano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1526363, emitida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.564.627-29, com endereço na Rua São José, nº 03, andar 2, sala 201, São Caetano, Itabuna, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 018/2021 e Contrato nº 277/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados de gestão*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

*pública integrada, englobando cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria dos serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo município, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 277/2021**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 277/2021** é de **R\$ 97.171,08 (noventa e sete mil e cento e setenta e um reais e oito centavos)**.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções

**Projeto/Atividade:** 2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social

**Unidade:** 030700- Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 29 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Celsino Lima Schettini  
Gestor FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Orleide Pacheco Gomes Ramos  
Gestora FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Dirani Cunha Porto Fagundes  
Gestora FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 388/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 388/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA LINCOMFA ANDRADE FONTES NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **LINCOMFA ANDRADE FONTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.264.834/0001-00, com endereço comercial na Rua 26 de Junho, nº 160, Bairro Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. Lincomfa Andrade Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 0702159875, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 921.419.435-15, residente e domiciliado na Rua Djalma Dutra, nº 126, Primavera, na cidade de Poções, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Contrato nº 388/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 Mbps dedicado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 388/2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 388/2021** é de **R\$ 137.446,80 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2046 - Manutenção da Sec. Assistência

**Projeto/Atividade:** 2049 - Ações Sev. De proteção Atendimento Integral à Família

**Projeto/Atividade:** 2050- Ações Serv. Prot. Atendimento Especial À Família

**Projeto/Atividade:** 2055- Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

**Projeto/Atividade:** 2062- Programa Infância no SUAS- Criação Feliz

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de recurso:** 00- Recursos Próprios - 29 FNAS, 29 FEAS

**Unidade:** 030700- Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701- Fundo Municipal de Saúde de Poções

**Atividade/Projeto -** 10.122.09.2.038- Manutenção da Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa -** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

**Fonte:** 02- Receitas e Transferência de Impostos

**Unidade:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/ Atividade:** 2012- Manutenção da Sec. Municipal de Administração

**Elemento de Despesa:** 33.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00- Recursos Ordinários

**Unidade:** Fundo Municipal de Educação de Poções

**Projeto/ Atividade:** 2.034- Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 33.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 01- Receitas e Transferência de Impostos- Educação 25%

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 29 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Lincomfa Andrade Fontes**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 434/2021

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 434/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.097.338/0001-55, com endereço comercial na Rua Conde Pereira, nº 879, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pela **Sra. Sirleide Lemos Chagas Andrade**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 0702569348, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 000.026.175-01, com endereço na Av. Santo Antônio, nº 462, casa, Centro, na cidade de Poções, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Contrato nº 434/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos Universitários para a cidade de Vitória da Conquista-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 434/2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 434/2021** é de **R\$ 695.520,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais)**.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 030601 - Fundo Municipal de Educação de Poções





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/ Atividade:** 2.030 – Quota Salário Educação  
**Projeto/ Atividade:** 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar  
**Projeto/ Atividade:** 2.032 – Gestão das Ações do PETE  
**Projeto/ Atividade:** 2.034- Manutenção da Educação Básica  
**Projeto/ Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – 40%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 01-Receita e Transferência de Impostos – Educação 25%  
**Fonte:** 04 – Contribuição do Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação  
**Fonte:** 15 – Transferências de Recursos do FNDE  
**Fonte:** 19 – Transferências do FUNDEB 40%  
**Fonte:** 22 – Transferências de Convênio Educação

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 29 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**
  
2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 456/2021

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 456/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA WILLIANS SOUZA DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.264.715/0001-54, com endereço comercial na Rua Horácio José dos Santos, nº 623, Olho d'Água, na cidade de Brumado, Bahia, representado, neste ato, pelo Sr. **Willians Souza da Silva**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 14.556.342-12, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.435.415-70, com endereço na Rua Horácio José dos Santos, nº 623, Olho d'Água, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 037/2021 e Contrato nº 456/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de concessão de licença sistema (software) para acesso de aulas remotas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Gestão educacional, administrativa e pedagógica*, com ambiente virtual de aprendizagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 456/2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 456/2021** é de **R\$ 19.689,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e nove reais)**.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 030601 - Fundo Municipal de Educação de Poções  
**Projeto/ Atividade:** 2.034- Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 33.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 01- Receitas e Transferência de Impostos- Educação 25%

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 29 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Willians Souza da Silva**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 518/2021

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 518/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.317.443/0001-05, com endereço comercial na Rua São José, nº 03, andar 2, sala 201, São Caetano, Itabuna, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Vagner Muchilin Caetano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1526363, emitida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.564.627-29, com endereço na Rua São José, nº 03, andar 2, sala 201, São Caetano, Itabuna, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 061/2021 e Contrato nº 518/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de concessão de licença sistema (software) da área de Tributos (Local e WEB) e Nota Fiscal Eletrônica (WEB)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 518/2021**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 518/2021** é de **RS 21.498,96 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/ Atividade:** 2.013- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Elemento de Despesa:** 3.3.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Fonte: 00-** Recursos Ordinários

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 29 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**